

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À
POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**

ATO DE DIVULGAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A Comissão de Seleção devidamente instituída pela Portaria nº 95/2024, publicada no DOM nº 8.763, no dia 12 de abril de 2024, usando de suas atribuições legais, com base nos critérios definidos no Edital 8/2024,

Considerando que decorreu o prazo estabelecido no item 12.1 do Edital para interposição de recursos contra o resultado preliminar;

Considerando a necessidade de publicação dos recursos interpostos contra a decisão preliminar;

Resolve:

Informar que houve apresentação de recurso tempestivo pela seguinte Organização da Sociedade Civil:

1 - REDE CIDADÃ

E, ainda, informar que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para apresentação de impugnação ao recurso interposto pela Organização da Sociedade Civil.

Salvador, 30 de outubro de 2024.

TÉRCIO ALMIR BRANDÃO SANTANA

Presidente da Comissão

EURIDES SILVA DE OLIVEIRA

Membro Titular

CARINA DOS SANTOS MATOS ALMEIDA

Membro Titular

MARIANA DORNELAS DE ALMEIDA

Membro Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

**EDITAL 004/2024 SALVADOR CIRCULA - 2ª CHAMADA
RESULTADO DOS RECURSOS DA ETAPA DE COMPROVAÇÃO DE
PROponentes COTISTAS**

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Decreto Federal nº 11.740/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 10/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna público o Resultado dos Recursos da Comprovação de Proponentes Cotistas do Edital 004/2024 Salvador Circula - 2ª Chamada.

1. Proponentes com recursos deferidos na condição de pessoas negras (pretas ou pardas):

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA
1513	PESSOA FÍSICA	CLOVIS GOMES SAMPAIO	DO SILÊNCIO AO TOQUE! - TURNÊ ARGENTINA	CATEGORIA II - COLETIVA.
1054	PESSOA FÍSICA	SERGIO ROBERTO PASSOS PEREIRA DOS SANTOS	SERGIO PASSOSTERRA URGENTE	CATEGORIA II - COLETIVA.

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA
2002	PESSOA FÍSICA	UELLINGTON PINTO PEREIRA JUNIOR	MERGULHOS EM RITMOS DA AFRODIÁSPORA - ÁFRICA DO SUL E AMAPIANO	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.

2. Convocação, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Decreto Federal nº 11.740/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 10/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, para processo presencial de heteroidentificação de proponentes negros (pretos e pardos) do Edital 004/2024 Salvador Circula - 2ª Chamada, o seguinte proponente selecionado:

2.1. Identificação do Proponente:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA
2002	PESSOA FÍSICA	UELLINGTON PINTO PEREIRA JUNIOR	MERGULHOS EM RITMOS DA AFRODIÁSPORA - ÁFRICA DO SUL E AMAPIANO	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.

3. Para fins de verificação de proponentes negros (pretos ou pardos) fica estabelecido o seguinte:

3.1. O proponente convocado inscrito na reserva de cotas do Edital 004/2024 Salvador Circula deverá apresentar-se à Comissão Recursal de Heteroidentificação, dia 01 de novembro de 2024, no período das 10h às 12h, de forma presencial, na sede da Fundação Gregório de Mattos - FGM.

3.2. A Comissão Recursal da Heteroidentificação de Pessoas Negras (pretas ou pardas) é composta por 03 (três) integrantes da FGM, distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação, instituída pelo Presidente da instituição e publicada no Diário Oficial do Município.

3.3. O proponente negro (preto ou pardo) deve se apresentar para a Heteroidentificação presencialmente sem fazer uso de óculos de sol, boné, touca e similares, com exceção do uso de acessórios com finalidade religiosa. Além disso, não poderá usar nenhum tipo de maquiagem.

3.4. A política de ações afirmativas, na modalidade de cotas raciais, destina-se às pessoas com características fenotípicas negras e a Comissão Recursal de Heteroidentificação conduzirá sua decisão verificando os traços relativos à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos faciais predominantes como lábios, nariz e textura do cabelo, que, combinados ou não, permitirão confirmar a autodeclaração, como também poderá analisar se o proponente é uma pessoa negra passível de sofrer discriminação racial. Não é considerado pela Comissão Recursal de Heteroidentificação o fator genotípico do candidato ou fenotípico dos parentes.

3.5. Durante a averiguação presencial, a Comissão Recursal de Heteroidentificação fotografará todos as pessoas proponentes autodeclaradas negras (pretas ou pardas), para fins de análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

3.6. O proponente que não seguir quaisquer orientações da Comissão Recursal de Heteroidentificação ou que não prestar os esclarecimentos, quando solicitado pela Comissão, será eliminado do procedimento administrativo de Heteroidentificação de Pessoas Negras (pretas ou pardas) e, conseqüentemente, do Edital.

3.7. Quando for constatado pelos integrantes da Comissão Recursal de Heteroidentificação que o proponente não atende aos quesitos cor ou raça relacionadas ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu a reserva de vagas, a partir da averiguação presencial, o mesmo não mais concorrerá na condição de pessoa negra e, conseqüentemente, não retornará à relação da lista de ampla concorrência e será eliminado do Edital.

3.8. O proponente que não comparecer presencialmente no dia e horário marcados à Heteroidentificação de Pessoas Negras (pretas ou pardas) não retornará à relação da lista de ampla concorrência e será eliminada do Edital.

Salvador, 30 de outubro de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA**

O Presidente do **SINDIFAM - SINDICATO DOS FAZENDÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SALVADOR**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo § 1º do artigo 11 do Estatuto da entidade, **CONVOCA** todos(as) os(as) associados(as) para acompanhar à **Assembléia Geral Ordinária** da categoria, a realizar-se no próximo dia 08 de novembro de 2024, às **9:00hs**, primeira chamada e às **9:30hs**, a segunda chamada na sede SINDIFAM, Ladeira da Praça, Edf. dos Arquitetos nº9/17 - sala 10 para

deliberar a seguinte ordem do dia:

- 1 - Venda da chácara - Sede Social do SINDIFAM;
- 2 - O que ocorrer.

Salvador, 30 de outubro de 2024

MAXIMIANO ROMUALDO TORRES

Presidente do SINDIFAM



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez de Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Edição
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.